



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Núcleo Emergencial para o COVID-19

Rua da Consolação 247, 6 andar - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01301-903

Telefone: 3396-3779

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6410.2020/0005693-0

1. Objeto:

Prestação de serviços de apoio Técnico e Operacional ao Serviço Funerário do Município do São Paulo envolvendo a Gestão Logística, Sistêmica, Materiais, Equipamentos e Recursos Humanos nos eventos e atividades em decorrência da Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus).

2. Dos Serviços Contratados:

Em decorrência do cenário de Pandemia instalado no município de São Paulo, a estrutura de Recursos Físicos e Humanos do Serviço Funerário não está dimensionada para atender o pico e possível incremento no número de vítimas fatais da pandemia. Assim como os recursos voltados para a área de saúde, o Serviço Funerário é parte da cadeia operacional e logística no combate à Pandemia, incluindo o atendimento, agilidade e segurança no processamento de atendimento e processamento dos óbitos.

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste contrato compreendem:

a. C.I.C.C.

- o Central telefônica para receber chamadas referentes a óbitos ocorridos em residências ou hospitais;
- o Central de operação que coordene equipes de campo para cadastramento/contratação dos serviços do SFMSP, bem como o envio das equipes de campo da Secretaria de Saúde para preparação de declarações de óbito, cadastramento e recolhimento de documentação nas residências;
- o Central logística que coordena o envio de viaturas do SFM-SP para realizar a recolha de corpos em qualquer localidade da cidade, bem como seu traslado até os cemitérios de destino com base nas 4 garagens do SFM-SP;

b. Montagem de sistema de acompanhamento de corpos para acompanhar todos os óbitos desde sua origem até o sepultamento garantindo a rastreabilidade em todo o processo;

c. Operação montada em alguns cemitérios para realização de sepultamentos em maior quantidade frente à demanda;

Os itens de a) até c) serão desenvolvidos ao longo de todo o contrato desde o seu início até o seu término, sendo chamados de “estrutura básica”. O item e) que compreende a montagem da estrutura para sepultamentos deve ser instalado sob demanda dependendo do número de óbitos ocorridos, chamados de “Fases”.

A “Fase 1” que compreende a montagem imediata da tenda do Cemitério da Vila Formosa será concomitantemente com a “estrutura básica”.

Prevê-se a montagem das outras fases (2 e 3) ao longo da execução do contrato de acordo com a demanda, estimando-se acioná-las quando forem atingidas as marcas estimadas de 400 e 700 óbitos ao dia.

3. Dos Locais de Prestação de Serviços:

- a. Hospitais;
- b. Centro de Operações a ser instalado junto ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo;
- c. Agências Funerárias;
- d. Garagens do Serviço Funerário;
- e. Cemitérios;
- f. Equipes em Campo;

4. Dos Recursos Humanos:

Para prestação dos serviços, há necessidade de contratação dos seguintes Recursos Humanos para as seguintes atividades:

Cargo	Atividades	Local	Turno Local
Supervisor Operacional	Supervisionar as Equipes alocadas, procedimentos, interlocução com o Cliente e demais atores envolvidos nos serviços;	Itinerante	24h (seg-domingo)
Atendente Telefônico	Atender cidadãos provendo informações, efetuar pré-cadastramento de declaração de óbitos e, quando o caso, fluxo comercial dos serviços oferecidos, receber, registrar e encaminhar os acionamentos de retirada aos Centros de Veículos, bem como acionamento do responsável logístico;	C.I.C.C	24h (seg-domingo)
Assistente de Qualidade	Analisar, conferir e conciliar a documentação recebida dos Hospitais, agentes de campo de acordo com as regras do Serviço Funerário, bem como com os dados implantados nos sistemas envolvidos;	C.I.C.C	12h - 07/19h (seg-domingo)
Operador Logístico	Gerir e acompanhar o deslocamento para retirada e entrega, cobrança e conciliação, administrando Veículos e Recursos Humanos;	C.I.C.C	24h (seg-domingo)
Assistente logístico	Prestar Apoio ao Operador Logístico nas garagens, otimizando os processos de retiradas e entrega de corpos;	Garagens	24h (seg-domingo)
Agente de Cobrança	Efetuar Cobrança em campo das taxas e custas solicitadas não realizadas em agências do Serviço Funerário;	C.I.C.C	16h - 07/23hs (seg.-domingo)

Assistente Comercial	Interface com área de óbito do Hospital, input das informações da Declaração de óbito e Responsável em Sistema, Acionamento da Central Logística para retirada;	Hospitais	12h - 07/19h (seg-domingo)
Agente Funerário II	Acompanhar e apoiar na retirada de corpos, fixação dos Tag's de identificação, envolvendo se necessário: Apoio a colocação do corpo no invólucro, Urna, carga e descarga no transporte;	Hospitais	24hs (seg-domingo)
Limpeza	Limpeza	Centros Logísticos (Tendas)	24hs (seg-domingo)

É obrigação da Contratada o recrutamento, seleção e pagamento integral da remuneração, encargos, insumos, benefícios e gestão dos Recursos Humanos disponibilizados para execução dos serviços.

5. Materiais e Equipamentos:

Caberá à contratada prover seus profissionais de todos os recursos necessários à execução de suas atividades à saber:

- Computadores;
- Veículos;
- Equipamentos e Proteção Individual de acordo com o grau de risco e exposição da atividade exercida;

6. Centros Logísticos – Tendas:

Devido a projeção de dados, considerando ser algo inédito e nunca ocorrido, assim como vários outros órgãos das administrações municipais, estaduais e federais, todo o planejamento que está sendo feito é com foco na prevenção e não na reação de forma a evitar crise de atendimento no sistema do serviço funerário do município de São Paulo e seus os cidadãos.

Uma vez que as estruturas atuais possam não comportar o eventual incremento de óbitos e, conseqüentemente, de urnas, poderão ser montadas 03 Centrais logísticas de recebimento e movimentação de urnas, a saber:

- 1) Cemitério Vila Formosa;
- 2) Cemitério Vila Nova Cachoeirinha e
- 3) Cemitério São Luís.

Prevê-se que estas estruturas sejam montadas nos estacionamentos destes Cemitérios ou em outro local que se demonstre mais adequado para operacionalização das atividades requeridas, observando sempre a demanda.

As estruturas iniciais deverão ser Tendões de 800m², com fechamentos laterais, exaustão e ventilação satisfatórias, com ambientes separados para movimentação de urnas, envolvendo o recebimento, confirmação e movimentação para área de sepultamento e outro para atendimento de cidadãos envolvendo atividades comerciais e informativas.

As tendões deverão possuir as seguintes características e equipamentos considerando 4 postos de atendimento e recepção de até 20 pessoas simultaneamente:

Características Básicas da Tenda
Tenda com 800m ² , pé direito mínimo de 4m.
Divisória para separar a área de trabalho do pessoal de recepção de urnas
Tenda 5x5 para recebimento e entrega de urnas
Tenda de guarita 3x3m
Grades de contenção 2x1m
Iluminação básica com lâmpadas de led's cada e caixa de disjuntor
Elétrica para a tenda (lâmpadas e tomadas de computadores)
Exaustor de 60 cm instalados nas laterais da tenda
Mesa para computadores medindo 3,80m
Cadeiras de escritório empilháveis
Cadeira giratória para atendentes
Balcão de atendimento ao público com proteção de acrílico ou acetato
Uni filas
Armário alto com duas portas
Armário baixo com duas portas

Armário de aço com portas
Micro-ondas
Geladeira
Bebedouro elétrico
Lixeiras grandes
Parede em octanorm
Ventiladores com Aspersor
Pallets para uso geral na tenda (500 m)
Rampa medindo 28x2m para ligar tenda a sala de atendimento
Computadores
Impressoras multifuncional
Insumos de escritório e limpeza

Estes centros logísticos deverão contar também com equipamentos e veículos para transporte interno de urnas, controle de tempo de chegada e limite de sepultamento, veículos de transporte de urnas até a área de sepultamento bem como com centros de desinfecção de materiais e EPI's devidamente realizador por normas e profissionais treinados.

Em visitas pré-instalação, poderão ser apontadas dificuldades técnicas que inviabilizem a instalação requeridas pelo Serviço Funerário, cabendo à Contratada apresentar as devidas justificativas técnicas que serão analisadas pela Contratante.

7. Sistemas de Operação, Controle Operacional e Identificação de óbitos:

A Contratada será responsável pelo desenvolvimento de aplicação web e mobile para suporte da operação e sistema HAGAPE abrangendo os seguintes requisitos operacionais e de informação mínimos:

a. Controle Logístico de Retirada em Domicílios e Logradouros:

- Inclusão das informações básicas da Declaração de Óbito contando dados do falecido e responsável;

- Anexar cópia dos documentos do responsável junto a nota de contratação emitida no ato do atendimento.
 - Fotos de documentos vinculados a este registro;
 - Geo-referenciamento das ações executadas na plataforma mobile;
 - Informações logísticas de retirada como: Responsável, veículo, horário/local de retirada e entrega;
- b. Leitor de QR code de forma identificar registros do falecido e informações a partir das tags que serão colocadas nos sacos, urnas e locais de sepultamento, visando também o controle de tempo para limites e cronologias de sepultamento;
 - c. Informações sobre o status comercial do registro quanto a pagamento de taxas e custos funerários, quando for caso, para eventual acionamento de equipe de cobrança ou agências do serviço funerário;
 - d. Sistemas de Atendimento Telefônico com controle de chamadas, gravação de voz, duração e dados da chamada;
 - e. Disponibilização dos dados contento nome, cemiterio, quadra e lote do falecido para o responsável (município) por meio do portal 156 ou site para consulta.

Os dados e registros coletados pela contratada deverão ser repassados para o Serviço Funerário de São Paulo em extensões ou webservices a serem definidos com a área de tecnologia e Contratada.

8. Vigência Contratual:

- a. A vigência desta contratação é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, conforme art.º 24, Inc. 4.º da Lei Federal 8.666/93.
- b. A cada 30 (trinta) dias a Administração deverá ratificar a permanência da contratação.
- c. Não haverá prorrogação da vigência contratual.
- d. A Administração poderá rescindir o contrato, a seu critério, e/ou quando detectada a normalidade na demanda do SFMSP.

9. Do Cronograma Físico previsto para execução dos serviços:

Descrição	30 dias		60 dias		90 dias	
Estrutura Básica						
Fase 1						
Fase 2						
Fase 3						

- i. Havendo necessidade a contratada poderá prorrogar o prazo de execução da fase desde que observada a vigência contratual e ajustes contratuais.
- ii. Deverão ser emitidas pela Administração Ordens de Serviços a cada fase de execução.

- iii. O presente cronograma poderá ser alterado a critério da Administração e de acordo com a demanda, conforme Item 2 deste documento.

10. Da Proposta de Preços:

Visando a dinâmica e estruturação das ordens de serviço deverá ser encaminhada Proposta de Preços unitários para que a Administração, de acordo com sua necessidade, estruture as demandas e quantidades que estratégica e operacionalmente lhe convierem.

As propostas deverão seguir o seguinte modelo ou constar das seguintes informações:

A. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Custo Mensal	BDI	Valor Mensal
A)	Mão de Obra:						
	Supervisor Operacional - Diurno	Posto	1				
	Supervisor Operacional - Noturno	Posto	1				
	Atendente Telefônico - Diurno	Posto	1				
	Atendente Telefônico - Noturno	Posto	1				
	Assistente de Qualidade -Diurno	Posto	1				
	Assistente de Qualidade - Noturno	Posto	1				
	Operador Logístico - Diurno	Posto	1				
	Operador Logístico - Noturno	Posto	1				
	Assistente Logístico - Diurno	Posto	1				
	Assistente Logístico - Noturno	Posto	1				
	Agente de Cobrança - Diurno	Posto	1				

	Agente de Cobrança - Noturno	Posto	1				
	Assistente Comercial - Diurno	Posto	1				
	Assistente Comercial - Noturno	Posto	1				
	Agente Funerário II - Diurno	Posto	1				
	Agente Funerário II - Noturno	Posto	1				
B)	Tenda Vila Formosa	Un.	1				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Computadores	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Posto	2				
C)	Tenda Nova Cachoeirinha	Un.	1				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Computadores	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Posto	2				

C	Tenda São Luís	Un.	1				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Computadores	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Posto	2				
E	Equipamentos e Insumos:						
	Notebook	Un.	1				
	Desktop	Un.	1				
	Router 4G	Un.	1				
	Caixa de cabo Rede	Un.	1				
	Link 4G	Un.	1				
	Switch 8 portas	Un.	1				
	Impressora Multifuncional	Un.	1				
	TV - Informação Tendas	Un.	1				
	Smartphone	Un.	1				
	Aluguel Veículo Supervisão	Un.	1				
	Aluguel Veículo Cemitério (Pick-up)	Un.	1				
	Aluguel Veículo Cobrança (Passeio 5 lugares)	Un.	1				

	Valor Km rodado (Grupo "S-2")	Km	1				
	Valor Km rodado (Grupo "S-1")	km	1				
	Material Limpeza	Un.	1				
	Material Escritório	Un.	1				
	Cronômetros	Un.	1				
	Carrinhos Manuais - Tendas	Un.	1				
	Kits Tags - Identificação	Un.	1000				
	Despesas Manutenção (Tenda, Infra, Elétrica)	Un.	1				
F	Desenvolvimento Manutenção Software	Un.	1				
G	Tecnologia Central Atendimento	Un.	1				

B. Dimensionamento da mão de obra:

Local	Cargo	Postos / Turno			TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		CUSTO DO POSTO	
		Diurno	Noturno	Locais	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Campo	Supervisor Operacional	4	2	1	4	2		
C.I.C.C.	Atendente Telefônico	4	2	1	10	5		
	Assistente de Qualidade	2	0	1	4	0		

	Operador Logístico	2	2	1	4	4		
	Agente de Cobrança	3	0	1	3	0		
Garagens	Assistente logístico	2	2	2	4	4		
Hospitais	Assistente Comercial	11	0	11	22	0		
	Agente Funerário II	13	0	13	26	0		
Tendas/Cemitérios	Assistente Comercial	4	2	1	8	4		
	Agente Funerário II	4	4	1	8	8		
	TOTAL:	49	14	33	93	27		

- C. A contratada deverá observar os preços públicos constantes do CADTERC, PRODESP, SIURB etc., para a propositura dos preços unitários item a item, caso algum item não possua preço público deverá ser observado o praticado no mercado econômico brasileiro.
- D. A qualquer momento a Administração poderá adequar a proposta e valores contratados, observando os critérios da Lei n.º 17.273/20 e Lei n.º 8.666/93.
- E. A Contratada deverá encaminhar junto a planilha de preços unitários as propostas de preços para as Fases 1, 2 e 3.

11. FASES DE EXECUÇÃO

Prevê-se a execução dos serviços em 03 (três) fases a saber:

- a. Fase 1 - Previsão 90 (noventa) dias

ITEM:	LOCALIDADE/BASE INFORMAÇÃO	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Custo Mensal	BDI	Valor Mensal
A) ESTRUTURA BÁSICA	CICC - Centro de Operações						

Mão de Obra	Atendente Telefônico - Diurno	Posto	4				
	Atendente Telefônico - Noturno	Posto	2				
	Operador Logístico - Diurno	Posto	2				
	Operador Logístico - Noturno	Posto	2				
Serviços	Tecnologia Central Atendimento	Un.	1				
Equipamentos	N/A						
Subtotal:							
B) ESTRUTURA BÁSICA	Base Central Serviço Funerário						
Mão de Obra	Assistente de Qualidade - Diurno	Posto	2				
	Assistente de Qualidade - Noturno	Posto	0				
	Agente de Cobrança - Diurno	Posto	3				
	Agente de Cobrança - Noturno	Posto	0				
Serviços	Aluguel Veículo Cobrança (Passeio 5 lugares)	Un.	3				
	Quilometragem	Un.	7500				
Equipamentos	Notebook	Un.	5				
Subtotal:							

C) ESTRUTURA BÁSICA	Garagens - Logística de Urnas e Veículos						
Mão de Obra	Assistente Logístico - Diurno	Posto	2				
	Assistente Logístico - Noturno	Posto	2				
Serviços	N/A						
Equipamentos	Notebook	Un.	2				
Subtotal:							
D) ESTRUTURA BÁSICA	Hospitais						
Mão de Obra	Assistente Comercial - Diurno	Posto	11				
	Assistente Comercial - Noturno	Posto	0				
	Agente Funerário II - Diurno	Posto	13				
	Agente Funerário II - Noturno	Posto	0				
Serviços	N/A						
Equipamentos	Notebook	Un.	11				
	Impressora	Un.	0				
Subtotal:							
E) FASE 1	Tenda Vila Formosa						

Mão de Obra	Assistente Comercial - Diurno	Posto	4				
	Assistente Comercial - Noturno	Posto	2				
	Agente Funerário II - Diurno	Posto	4				
	Agente Funerário II - Noturno	Posto	4				
Serviços	Tenda Vila Formosa	Un.	1				
	Aluguel Veículo Cemitério (Pick-up)	Un.	1				
	Quilometragem	Un.	1000				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Un.	2				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Despesas Manutenção (Tenda, Infra, Elétrica)	Un.	1				
Equipamentos	Notebook	Un.	4				
	Impressora	Un.	3				
	Caixa de cabo	Un.	1				
	TV - Informação Tendas	Un.	1				
	Material Limpeza	Un.	1				
	Material Escritório	Un.	1				

	Cronômetros	Un.	1				
	Carrinhos Manuais Tendas	Un.	2				
Subtotal:							
F)	ESTRUTURA Gestão e Operação BÁSICA						
Mão de Obra	Supervisor Operacional - Diurno	Posto	4				
	Supervisor Operacional - Noturno	Posto	2				
Serviços	Aluguel Veículo (Passeio 5 lugares)	Un.	6				
	Quilometragem	Un.	6500				
	Desenvolvimento SW - CRM Rastreabilidade	Un.	1				
Equipamentos	Notebook	Un.	6				
	Kits Tags - QRCODE - Identificação	Un.	15000				
Subtotal:							
Fase 1:							
Estrutura Básica							

b. Fase 2 - Previsão 60 (sessenta) dias e

E)	Tenda Vila Nova Cachoeirinha	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Custo Mensal	BDI	Valor Mensal

Mão de Obra	Assistente Comercial - Diurno	Posto	4				
	Assistente Comercial - Noturno	Posto	2				
	Agente Funerário II - Diurno	Posto	4				
	Agente Funerário II - Noturno	Posto	4				
Serviços	Tenda Vila Nova Cachoerinha	Un.	1				
	Aluguel Veículo Cemitério (Pick-up)	Un.	1				
	Quilometragem	Un.	1000				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Un.	2				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Despesas Manutenção (Tenda, Infra, Elétrica)	Un.	1				
Equipamentos	Notebook	Un.	4				
	Impressora	Un.	3				
	Caixa de cabo	Un.	1				
	TV - Informação Tendas	Un.	1				
	Material Limpeza	Un.	1				
	Material Escritório	Un.	1				

	Cronômetros	Un.	1				
	Carrinhos Manuais Tendas	Un.	2				
Fase 2:							

c) Fase 3 - Previsão 30 (trinta) dias.

E)	Tenda São Luís	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Custo Mensal	BDI	Valor Mensal
Mão de Obra	Assistente Comercial - Diurno	Posto	4				
	Assistente Comercial - Noturno	Posto	2				
	Agente Funerário II - Diurno	Posto	4				
	Agente Funerário II - Noturno	Posto	4				
Serviços	Tenda Vila Nova Cachoerinha	Un.	1				
	Aluguel Veículo Cemitério (Pick-up)	Un.	1				
	Quilometragem	Un.	1000				
	Central de Desinfecção	Un.	1				
	Equipe Limpeza 24hs	Un.	2				
	Instalação Rede	Un.	1				
	Comunicação Visual Tendas	Un.	1				
	Despesas Manutenção	Un.	1				

	(Tenda, Infra, Elétrica)						
Equipamentos	Notebook	Un.	4				
	Impressora	Un.	3				
	Caixa de cabo	Un.	1				
	TV - Informação Tendas	Un.	1				
	Material Limpeza	Un.	1				
	Material Escritório	Un.	1				
	Cronômetros	Un.	1				
	Carrinhos Manuais Tendas	Un.	2				
Fase 3:							

As fases 2 e 3 só serão acionadas se houver demanda e os seus dimensionamentos poderão ser revisados a critério da Administração.

As propostas de preços para as fases deverão observar os preços unitários trazidos conforme a planilha de custos unitários ofertados pela empresa contratada.

12. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Com o objetivo de garantir que a empresa contratada possua expertise na execução dos serviços e garantir que a Administração contrate prestador de serviços com a capacidade técnica comprovada na prestação de serviços tão importantes para o município, deverão ser apresentados os seguintes atestados de capacidade técnica:

- a. Atestado (s) em nome da licitante, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis;

13. DO PREÇO

O preço estimado será mensal conforme cronograma físico e deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do proponente, inclusive insumos e encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto contratado.

- Não haverá reajuste de preços.
- As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos.
- A equipe da Contratada que prestará os serviços deverá usar crachá de identificação.
- Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos em vigor no local de trabalho.
- Reparar ou refazer, sem qualquer ônus para a Serviço Funerário Municipal, os serviços que, não tenham sido bem executados de acordo com esse Termo de Referência e seus anexos, além das normas e procedimentos técnicos vigentes.
- Cumprir as Normas Regulamentadoras de Saúde do Trabalho do Ministério do Trabalho (NR).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL

- Apoiar ações de implantação das fases do processo.
- Facilitar o fluxo de informações pertinentes ao processo e permitir acesso às instalações.
- Promover e facilitar a disponibilização das informações e de equipe para a realização da interface entre o seu sistema e os da Contratada.
- Utilizar os serviços do Proponente segundo o especificado em contrato.
- Informar sobre todos os aspectos relevantes dentro do Serviço Funerário Municipal que afetem a operação.
- Trabalhar em conjunto com a Contratada.
- Ao término do contrato ou na hipótese de sua rescisão, a contratada deverá entregar ao Serviço Funerário Municipal todos os dados gerados durante a vigência do contrato, em formato a ser definido pela SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL em conjunto com a contratada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência, através dos seus anexos, apresenta todas as estimativas para a formação dos preços, dimensionamentos e demais informações técnicas e operacionais



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luiz Regis Da Silva, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 07/05/2020, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 07/05/2020, às 15:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028663739** e o código CRC **8BC49D0E**.



1.

Referência: Processo nº 6410.2020/0005693-0

SEI nº 028663739